

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião das Comissões de Justiça e Redação; de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e de Defesa do Meio e do Consumidor. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Lauro Aparecido de Toledo, tendo sido designado relator o vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo Golo Cecilia, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Thiago Bittencourt Balderi, Marco Antonio Zanesco e Rafael Henrique de Oliveira. Foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 03/2025, que Institui o Programa de Coleta Seletiva nas Escolas Municipais de Socorro e dá outras providências. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria tendo em vista que a mesma tem por objetivo conscientizar crianças e adolescentes sobre a importância da preservação ambiental, incentivando hábitos sustentáveis desde a infância, promovendo campanhas educativas sobre a importância da reciclagem. Fundamentação Sob o aspecto constitucional, observo que a matéria em questão está amparada na Constituição Federal de 1988, no artigo 23, inciso VI e artigo 30, inciso I, já que se trata de um assunto respaldado pelo interesse local veja: 'Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: ...VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; Art. 30 Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local.' À vista do exposto, sou favorável à presente matéria." Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 10 de fevereiro de 2025.

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Marcelo Golo Cecilia
Vice-Presidente das Comissões de Justiça e Redação e de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor e Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Marcos Roberto de Oliveira Preto
Membro e Relator das Comissões de Justiça e Redação e de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

Marco Antonio Zanesco
Membro e Relator da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e
Assistência Social

Thiago Bittencourt Balderi
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e
Assistência Social

Rafael Henrique de Oliveira
Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor